

II - "Rua Francolino dos Santos", a atual Rua 2, que inicia da Rua da Creche até a Rua da Professora Bebê;

III - "Rua Manoel Ferreira dos Santos", a atual Rua 3, que inicia do campo de Bola até o final da Oficina de Valmir;

IV - "Rua Pedro José da Silva", a Rua que inicia da Casa de Zé Baé com final na Casa de Reginaldo;

V - "Rua Tolentino do Sacramento", a Rua que inicia da Casa de Tonha de Alcides até o Sítio de Ailton;

VI - "Rua Ana Silveira Santos", a atual Rua Campo Velho;

VII - "Travessa Prefeito José Lins", a travessa que inicia da Casa de farinha de Zequinha da Sapucaia, até o fundo da Igreja Nossa Senhora da Graça;

VIII - "Largo Zé de Gracinha", o largo localizado em frente a Lanchonete de Zé de Juca.

Art. 4º - Ficam denominadas as seguintes Ruas no Conjunto Wilson Fraga de Almeida:

I - "Rua Claudomiro Vieira da Silva" a atual Rua 1;

II - "Rua Francisca dos Santos", a atual Rua 2;

III - "Rua Cantor Teixeira", a atual Rua 3;

IV - "Rua Nonato Pereira de Lima", a atual Rua 4, que inicia da Escola Estadual Senadora Maria do Carmo Alves que vai até o Sítio de Noemia;

V - "Rua José Xavier de Araújo", a Rua que inicia do Cemitério até a Casa de Joseli;

VI - "Rua José Silvestre", a Rua que inicia da Escola Estadual Senadora Maria do Carmo Alves com final na Casa de Santo de Brás;

VII - "Rua Salustiano José de Santana", a Rua que inicia da Casa de Zé de Santo com final no Sítio da mãe de Pêu.

Art. 5º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenida:

I - "Rua Juca Barreto" a atual Rua conhecida por Rua Araçá, com início no Conselho dos Moradores;

II - "Rua Antonio Vieira dos Santos", a atual Travessa São José, com início na Praça São José, e final na Praça do Mercado;

III - "Rua Professora Luzinalva Vieira Santos", a atual Rua Benigno José Oliveira com final na Praça do Mercado;

IV - "Rua Braziliano da Paixão", a Rua com início na Praça do Mercado com final com a Avenida José Ribeiro de Souza;

V - "Rua José Bonfim dos Santos", a Rua que inicia da Avenida José Ribeiro de Souza com final na Casa do Cabo Tenório;

VI - "Rua Igina Maria de Jesus", a Rua que inicia da Rua José Dória com final na casa de Zinho de Pedro Castor;

VII - "Rua Joana Batista dos Santos", a Rua que inicia da Casa de Zé de Ezídio, com final no Sítio de Eraldo de Zé Ponteiro;

VIII - "Rua Emiliana do Espírito Santo", a Rua que inicia do Mercado com final na Avenida José Ribeiro de Souza;

IX - "Rua Monsenhor Mário Rino Sivieri", a Rua que inicia da Delegacia até a Avenida José Ribeiro de Souza;

X - "Avenida José Dórea", a Rua que inicia de Tito até o Trevo de Zé de Ezídio;

XI - "Rua Antonio Martins de Menezes", a Rua que inicia de Zé de Juca até a Rodovia Artur de Oliveira Reis.

- XII - "Rua Edmundo de Oliveira", a Rua que inicia atrás da oficina de Valmir.
XIII - "Rua Joaquim de Santana", a Rua que inicia da Creche Maria Falecia até o Campo de Futebol.

Art. 6º - Esta Lei Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.



José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal